

EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

COMUNICADO Nº 03 – COVID 19

RELATÓRIO ENCARREGADOS

Considerando a Circular n.º 24/2020 - SEE/SUGEP, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que suspendeu a prestação de serviços somente dos empregados terceirizados classificados como **“GRUPO DE RISCO”**;

SOLICITA O EMPREGADOR:

Diante das dificuldades que nossos colaboradores estão enfrentando para apresentarem RELATÓRIOS MÉDICOS ou RECEITUÁRIOS afim de justificar sua ausência/falta no posto de trabalho, solicitamos aos ENCARREGADOS que providenciem até amanhã, 16/04/2020, um relatório de seu setor com NOME dos colaboradores enquadrados no GRUPO DE RISCO, MATRÍCULA, ESCOLA ONDE TRABALHA E DOENÇA PRÉ EXISTENTE, para que possamos conferir o efetivo que teremos em cada setor e ainda confrontar com a documentação médica que receberemos.

Precisamos finalizar esse relatório e conferência com URGÊNCIA para dar andamento na fatura de abril e tentar justificar/abonar as faltas do GRUPO DE RISCO.

Esclarece o empregador que nos termos da lei, irá considerar falta grave, passível de rescisão por justa causa, a eventual apresentação de atestados, receituários e/ou relatórios médicos falsos.

Os documentos poderão ser entregues no departamento pessoal da Empresa, para seus Fiscais ou encaminhado para o e-mail dp1@juizdefora.com.br

Att,

Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda.